

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



LEI Nº. 956/2022, de Inaciolândia, 21 de setembro de 2022.

**"AUMENTA O ÍNDICE DE SUPLEMENTAÇÃO,
CONTIDO NA LEI Nº 922/2021 DE 22 DE SETEMBRO
DE 2021. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA
PARA O EXERCÍCIO DE 2022".**


A Câmara Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 15% (quinze por cento) o limite de 45% (quarenta e cinco por cento), totalizando 60% (sessenta e cinco por cento) o limite de suplementação para abertura de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, a que se refere o art. 7º da Lei nº 922/2021 Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022, a fim de que se possam ser suplementados face à insuficiência das dotações orçamentárias vigentes, caso necessário.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA, Estado de Goiás,
em 21 de setembro de 2022.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



Fernando Silvestre de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Inaciolândia, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais;

Certificamos que revendo os arquivos desta municipalidade e atendendo o requerimento, constatamos que a Lei sob o nº 956/2022 de 21 de setembro de 2022, **“AUMENTA O ÍNDICE DE SUPLEMENTAÇÃO, CONTIDO NA LEI Nº 922/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2022”**. Foi publicada por meio de afixação no mural da Prefeitura no dia 21 de setembro de 2022 onde será mantida exposta pelo período de 30 dias e no Site www.inaciolandia.go.gov.br no Portal da Transparência no dia 21 de setembro deste ano.

Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2.022.

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Matricula 6273, Portaria nº 0908/22 de 23/05/22
(Secretário Mun. de Administração, RH, Previdência e Agropecuária)

CNPJ: 26.923.755/0001-51

Praça Ulysses Guimarães, nº 37 Bairro: José Aparecido Inaciolândia Goiás.

Telefones: (64) 3435-8000 Fax: (64) 3435-8011

Site www.inaciolandia.go.gov.br E-mail: Gabinete@inaciolandia.go.gov.br Administracao@inaciolandia.go.gov.br